

Procedimento da eleição para a mudança de mandato da administração

(os trabalhos relevantes são de responsabilidade da actual administração)

【O presente procedimento é elaborado de acordo com a Lei n.º 14/2017 «Regime jurídico da administração das partes comuns do condomínio» (doravante simplesmente designado por n.º 14/2017)】

O mandato dos membros da administração não pode exceder três anos
Artigo 40.º, n.º 1, da n.º 14/2017

Afixação do aviso de mudança de mandato para candidatura

Conteúdo do aviso:

1. Hora e local para apresentação da candidatura
2. Forma da apresentação de candidatura;
3. Número de membros.

Com candidatos

Sem candidatos

Procedimento da eleição
Publicação da lista de candidatos

De acordo com a situação em concreto, a Assembleia Geral do Condomínio pode tomar uma outra deliberação e renovar o mandato dos actuais membros da administração

Publicação da convocatória

A convocatória (onde deve constar data, hora, ordem de trabalhos, local e endereço para envio dos instrumentos de representação) deve ser afixada no átrio de cada um dos edifícios e no local de passagem comum aos condóminos, facilmente visível, durante os 20 dias que antecedem a reunião, bem como enviada, por forma designada na comunicação escrita do condomínio, como por exemplo, o depósito na caixa de correio ou por correio electrónico, para todas as fracções ou outra morada expressamente indicada.

Conteúdo da convocatória:

1. Data, hora e local da Assembleia
2. Ordem de trabalhos

Procedimento da eleição para a mudança da administração

